



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0427/2023

“Ementa: Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte dos imóveis de propriedade dos srs. Antônio Francelino Filho e sua mulher Maria Parreira Francelino, Andrelina de Lima Francelino e seu marido Antônio Francelino Neto, Alfredo de Lima Bastos e sua mulher Orlandina Silva Bastos, Benjamim de Lima Bastos Filho (matrícula 10.642), Nathália Vieira de Resende, José Roberto Vieira de Resende, Mariza Rezende Afonso, Ricardo Perroni de Rezende, Agnaldo Perroni de Rezende, Elza Maria Perroni de Rezende e Luiz Fernando Perroni de Rezende (matrícula 2.949), e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser ratificada mediante lei autorizativa, parte dos imóveis que pertencem aos srs. Antônio Francelino Filho e sua mulher Maria Parreira Francelino, Andrelina de Lima Francelino e seu marido Antônio Francelino Neto, Alfredo de Lima Bastos e sua mulher Orlandina Silva Bastos, Benjamim de Lima Bastos Filho (objeto da matrícula imobiliária nº 10.642 do livro 2), e Nathália Vieira de Resende, José Roberto Vieira de Resende, Mariza Rezende Afonso, Ricardo Perroni de Rezende, Agnaldo Perroni de Rezende, Elza Maria Perroni de Rezende e Luiz Fernando Perroni de Rezende (objeto da matrícula imobiliária nº 2.949, à fl. 92 do livro 2B), equivalente a uma área total de **203,32 m²**, a qual ficará gravada como *non aedificandi*, conforme abaixo discriminada/identificada:



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"Faixa de 4,00m (quatro metros) por sua extensão, sendo 2,00m (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto 01** com as seguintes coordenadas X=706187.8251, Y=7580879.2641, e segue 22,60m (vinte e dois metros e sessenta centímetros) até o **Ponto 02** com as seguintes coordenadas X=706173.0498, Y=7580894.7103, com área de 90,40m² (noventa metros quadrados e quarenta decímetros quadrados); segue 28,23m (vinte e oito metros e vinte e três centímetros) até o ponto final **Ponto 03** com as seguintes coordenadas X= 706153.0311, Y=7580914.621, com área de 112,92m² (cento e doze metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados)."

Art. 2º - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para feito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa;

Art. 3º - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 4º - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 20 de dezembro de 2023.

DECRETO PUBLICADO POR ATUALIZAÇÃO

(LEI ORGÂNICA 810, 22/08/2007) NO PERÍODO

DE 21/12/23 A 11/11

ASS.: *Leonardo Magalhães do Valle*

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG

FRANCISCO DE ASSIS DE
JESUS
FURTADO:67277063600

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2023.12.21 11:42:57
-03'00"

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal